



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0372/2021

O Projeto de Lei nº 0372/2021 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0372/2021

Denomina Escola de Educação Básica Angelo Vanio Moro a Escola de Educação Básica de Timbé do Sul e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’.

Art. 1º Fica denominada Escola de Educação Básica Angelo Vanio Moro a Escola de Educação Básica de Timbé do Sul.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães
Relator



“ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

‘ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....
	Timbé do Sul	
.....
	Denomina Escola de Educação Básica Angelo Vanio Moro a Escola de Educação Básica de Timbé do Sul.	
.....

’(NR)’

Sala das Comissões,